

**LEI Nº 1154/2004**

*Declara de “Utilidade Pública” a Rede Feminina de Combate ao Câncer de Naviraí-MS, e dá outras providências.*

O PREFEITO MUNICIPAL DE NAVIRAI, ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, faz saber que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona e promulga a seguinte Lei:

**Art. 1º.** *Fica declarada de Utilidade Pública, a Rede Feminina de Combate ao Câncer de Naviraí-MS, inscrita no CNPJ sob o nº 05.369.527/0001-01 e devidamente registrada no CRI – Cartório de Registro de Imóveis desta Comarca sob o nº 252, livro A-4 em 16 de março de 2004.*

**Art. 2º.** *Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.*

PAÇO MUNICIPAL DE NAVIRAI, ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, aos 06 (seis) dias do mês de abril do ano 2004.



**EUCLIDES ANTONIO FABRIS**  
**-Prefeito Municipal-**

*Ref.: Projeto de Lei nº 002/2004*  
*Autor: Poder Legislativo Municipal*

Publicado no Jornal  
Diário do Interior  
Edição Nº 1.279  
de: 13 / 04 / 2004  
[Assinatura]  
Responsável